

ANEXO
(Período 2020)



1 – Identificação da entidade

1.1 – Designação da entidade

Casa do Povo Vilarinho dos Freires

NIPC 500997047

1.2 – Sede

Vilarinho de Freires

5050-366 Vilarinho de Freires PRG

1.3 – Natureza da atividade

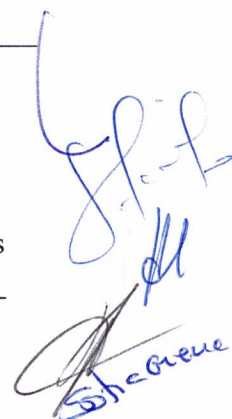
A Casa do Povo Vilarinho dos Freires é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), que tem como atividade principal o apoio social a idosos com e sem alojamento.

2 – Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1 – As demonstrações financeiras apresentadas têm como referencial contabilístico a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL), publicada sob o Aviso n.º 8259/2015. Por seu turno, esta Norma decorre do Sistema de Normalização Contabilística, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de Junho. No Anexo daquele Decreto, alterado por este último, refere-se que o Sistema de Normalização é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015, de 24 de Julho;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015 de 23 de Julho;

- Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro, sendo que, para o caso das Entidades do Setor Não Lucrativo, está contemplada uma Norma específica – Aviso nº 8259/2015;
- Normas Interpretativas (NI).



2.2 – Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Não foram derogadas quaisquer disposições da normalização contabilística para as ESNL.

2.3 – Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior, bem como das quantias relativas ao período anterior que tenham sido ajustadas.

3 – Políticas Contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

3.1 – Principais políticas contabilísticas

3.1.1 – Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.

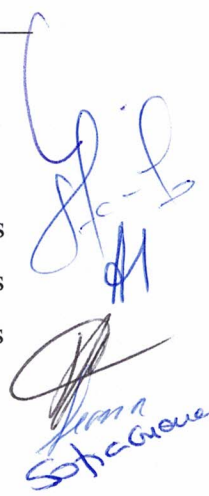
3.1.1.1 – Continuidade

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não haver intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Assinala-se que, para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.1.2 – Regime do acréscimo (periodização económica)

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do

recebimento), sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.



3.1.1.3 – Consistência de apresentação

As demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utilizadores da informação.

3.1.1.4 – Materialidade e agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utilizadores da informação com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.1.5 – Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.1.6 – Informação comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas demonstrações financeiras, com respeito ao período anterior, respeitando o princípio da continuidade da entidade. As políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

[Handwritten signature and initials]
[Handwritten text: 31/12/2009]

3.1.2 – Outras políticas contabilísticas (mensuração e reconhecimento)

3.1.2.1 – Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 31 de Dezembro de 2009 encontram-se registados ao seu custo considerado, o qual, dependendo das circunstâncias, corresponde ao custo de aquisição ou ao custo de aquisição reavaliado de acordo com os princípios geralmente aceites em Portugal até àquela data, deduzido de depreciações e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

Os aumentos à quantia escriturada em resultado das revalorizações efetuadas até aquela data foram creditados em excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis, nos fundos patrimoniais da entidade

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após aquela data encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e quaisquer perdas por imparidade acumuladas. Sendo que algumas classes de ativos fixos tangíveis estão mensurados ao modelo de revalorização.

As depreciações são calculadas, quando o ativo estiver disponível para uso, pelo método da linha reta, numa base de duodécimos, de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

Ativos fixos tangíveis	Número de anos
Edifícios e out. construções	50
Equipamento básico	1 a 8
Equipamento de transporte	5
Equipamento administrativo	1 a 6
Outros ativos fixos tangíveis	1 a 8

Os terrenos não são depreciados.

Os custos com a manutenção e reparação que não aumentem a vida útil destes ativos são registados como gastos do período em que ocorrem.



As mais ou menos-valias resultantes da alienação ou da retirada dos ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e a quantia escriturada na data de alienação/retirada, sendo registadas na demonstração dos resultados como “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

3.1.2.2 – Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas. Os ativos intangíveis são amortizados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam em estado de uso, pelo método de linha reta, numa base de duodécimos, durante um período de 6 anos para os programas de computador e 10 anos nos bens registados em propriedade industrial.

3.1.2.3 – Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros existentes no Balanço são outros investimentos financeiros que não correspondem a participações no capital de outras empresas, dizem respeito ao Fundo de Compensação de Trabalho e Fundos de Reestruturação do Setor Social.

3.1.2.4 – Imparidade de ativos

À data do balanço a entidade avalia se há algum indício de que o ativo possa estar em imparidade. Sempre que a quantia escriturada do ativo for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada como um gasto na demonstração dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade, reconhecidas em exercícios anteriores, é registada quando há evidências de que estas perdas já não existem ou diminuíram, sendo reconhecida como rendimento na demonstração dos resultados e efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, caso a perda não tivesse sido registada.

3.1.2.5 – Inventários

Matérias-primas, subsidiárias e de consumo: estes inventários encontram-se valorizados ao menor de entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido.

O custo destes inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual.

Os gastos relativos aos inventários vendidos são registados no mesmo período de reporte em que o crédito é reconhecido.

3.1.2.6 – Custos de empréstimos obtidos

Os custos de juros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime de acréscimo.

3.1.2.7 – Instrumentos financeiros

i) Dívidas de terceiros

As dívidas de clientes ou de outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado não terem implícitos juros. São apresentadas no balanço, deduzidas de eventuais perdas por imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido.

ii) Empréstimos

Os empréstimos são registados no passivo pelo seu valor nominal, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a menos ou mais de um ano, respetivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

iii) Dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros que não vencem juros são registadas ao custo. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

iv) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica “caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem e depósitos a prazo.



v) Outros instrumentos financeiros

Os “outros instrumentos financeiros” evidenciados no balanço correspondem todos os instrumentos financeiros que não sejam caixa ou depósitos bancários e são mensurados ao justo valor, cujas alterações estão reconhecidas na demonstração de resultados.

3.1.2.8 – Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito a reconhecer é deduzido do montante estimado de devoluções, descontos e outros abatimentos.

O rédito das prestações de serviços que se iniciam e terminam no mesmo período de relato é reconhecido na data da conclusão do serviço.

O reconhecimento do rédito depende da mensuração com fiabilidade do desfecho da transação que envolve a prestação de serviços, o qual se considera verificado nas seguintes condições, cumulativas:

- a quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- seja provável que os benefícios económicos fluam para a entidade.

Os juros são reconhecidos utilizando o regime do acréscimo.

3.1.2.9 – Subsídios e outros apoios das entidades públicas

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis, são inicialmente reconhecidos como componente dos fundos patrimoniais e subsequentemente imputados como rendimentos do exercício na proporção das depreciações efetuadas em cada período e/ou durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem.

Os subsídios que se destinam à exploração são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica “subsídios, doações e legados à exploração” da demonstração dos resultados a que respeitam, independentemente da data do seu recebimento.



3.1.2.10 – Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem ordenados, subsídio de férias e de Natal, e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo órgão de gestão. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável bem como as faltas autorizadas e remuneradas.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago no período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados conforme o anteriormente referido.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da entidade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.

3.1.2.11 – Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço (“acontecimentos que dão lugar a ajustamentos”) são refletidos nas demonstrações financeiras da entidade. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço (“acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos”), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3.1.3 – Principais pressupostos relativos ao futuro

A entidade tem por garantido que permanecerá em continuidade durante todo o ano de 2020.

Não existem fontes de incerteza relevantes com relação às estimativas efetuadas.

[Handwritten signature and initials]

3.2 – Alterações nas políticas contabilísticas

As alterações verificadas nas políticas contabilísticas resultaram das alterações introduzidas na NCRF-ESNL, por via da publicação do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de Junho e da legislação posteriormente publicada que o complementa. No caso concreto, tais alterações repercutiram-se na contabilização das Propriedades de Investimento, as quais foram reclassificadas em Ativos Fixos Tangíveis, e sobre a forma de contabilizar os rendimentos decorrentes desses Ativos. E alterações dos modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015, de 24 de Julho;

3.3 – Alterações nas estimativas contabilísticas

Não existiram alterações nas estimativas com efeitos em períodos futuros.

4 – Ativos fixos tangíveis

Ver ponto 3.1.2.1 na nota 3 deste anexo

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas (agregada com perdas por imparidade acumuladas), a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, os abates e as alienações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Ativos fixos tangíveis							
Quantias brutas escrituradas	2018	Adições	Alienações /abates	2019	Adições	Alienações /abates	2020
Terrenos e recursos naturais	18.015,46			18.015,46			18.015,46
Edifícios e outras construções	904.755,85	1.778,43		906.534,28	1.284,48		907.818,76
Equipamento básico	75.319,73	4.102,82		79.422,55	8.854,42		88.276,97
Equipamento de transporte	62.770,20	19.990,00	-15.233,70	67.526,50			67.526,50
Equipamento administrativo	29.432,67			29.432,67			29.432,67
Outros ativos fixos tangíveis	10.961,50			10.961,50			10.961,50
Ativos fixos tangíveis em curso	12.611,80	2.754,90		15.366,70	16.064,06	-7.754,90	23.675,86
Sub-total	1.113.867,21	28.626,15	-15.233,70	1.127.259,66	26.202,96	-7.754,90	1.145.707,72
Depreciações e perdas por imparidade	2018	Adições	Alienações /abates	2019	Adições	Alienações /abates	2020
Edifícios e outras construções	215.921,82	20.817,26		236.739,08	20.839,82		257.578,90
Equipamento básico	62.830,26	3.127,20		65.957,46	3.875,83		69.833,29
Equipamento de transporte	62.770,20	2.082,29	-15.233,70	49.618,79	4.997,50		54.616,29
Equipamento administrativo	29.432,67			29.432,67			29.432,67
Outros ativos fixos tangíveis	10.961,50			10.961,50			10.961,50
Sub-total	381.916,45	26.026,75	-15.233,70	392.709,50	29.713,15		422.422,65
Quantias líquidas escrituradas	731.950,76	2.599,40		734.550,16	-3.510,19	-7.754,90	723.285,07

5 – Ativos intangíveis

Ver ponto 3.1.2.2 na nota 3 deste anexo

A quantia bruta escriturada, as amortizações acumuladas (agregada com as perdas por imparidade acumuladas), a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, os abates e as alienações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Ativos intangíveis							
Quantias brutas escrituradas	2018	Adições	Alienações /abates	2019	Adições	Alienações /abates	2020
Programas de computador	666,40			666,40			666,40
Sub-total	666,40			666,40			666,40
Amortizações e perdas por imparidade	2018	Adições	Alienações /abates	2019	Adições	Alienações /abates	2020
Programas de computador	666,40			666,40			666,40
Sub-total	666,40			666,40			666,40
Quantias líquidas escrituradas							

6 – Investimentos financeiros

Ver ponto 3.1.2.3 na nota 3 deste anexo

Entidades	2018	Aumentos	Diminuições	2019	Aumentos	Diminuições	2020
Fundo Compensação Trabalho	1.306,19	476,06	194,45	1.587,80	518,89	5,60	2.101,09
FRSS	149,51			149,51			149,51
Total	1.455,70	476,06	194,45	1.737,31	518,89	5,60	2.250,60

7 – Inventários

Ver ponto 3.1.2.5 na nota 3 deste anexo

7.1 – As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) As políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários, incluindo a fórmula de custeio usada;

Os inventários são valorizados ao menor de entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual. As saídas de armazém (consumos) são valorizadas ao custo médio ponderado.

b) A quantia total escriturada de inventários e a quantia escriturada em classificações apropriadas para a entidade;

Quantias escrituradas de inventários	2020	2019
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	47,74	79,24
Total	47,74	79,24

c) A quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período;

Quantias de inventários reconhecidas como gastos durante o período	2020			2019		
	Mercadorias	Mat-primas, sub.,consumo	Total	Mercadorias	Mat-primas, sub.,consumo	Total
Inventários no começo do período		79,24	79,24		84,16	84,16
Compras		32.854,71	32.854,71		34.503,36	34.503,36
Regularizações						
Inventários no fim do período		47,74	47,74		79,24	79,24
CMVMC		32.886,21	32.886,21		34.508,28	34.508,28

8 – Rédito

Ver ponto 3.1.2.8 na nota 3 deste anexo

Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluindo o rédito proveniente de:

Réditos reconhecidas no período	2020	2019
Venda de bens		
Prestação de serviços	100.953,29	101.632,98
Juros		
Total	100.953,29	101.632,98

9 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

10 – Contabilização dos subsídios do governo e divulgação de apoios do governo

Ver ponto 3.1.2.9 na nota 3 deste anexo

10.1 – Política contabilística adotada para os subsídios do Governo, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações financeiras.

Os subsídios atribuídos pelo Estado, e que se destinam a financiar parte dos investimentos em ativo não corrente encontram-se apresentados no balanço como componente dos fundos patrimoniais, sendo imputados aos rendimentos do período na proporção das depreciações/amortizações efetuadas, em cada período.

[Handwritten signature and notes in blue ink]

	2020	2019
Imputação de sub. para investimentos	6.134,48	6.118,85

Os subsídios que se destinam à exploração encontram-se apresentados na demonstração de resultados como rendimento do período.

Entidades	2020	2019
Segurança Social	160.890,24	148.504,74
IEFP	8.779,82	
Município Peso da Régua	11.445,07	
Total	181.115,13	148.504,74

11 – Instrumentos financeiros

11.1 – Clientes, fornecedores e fundadores

	Quantia bruta	Imparidades acumuladas	Quantia líquida	Quantia bruta	Imparidades acumuladas	Quantia líquida
Ativos	2020			2019		
Clientes	522,50		522,50			
Outros créditos a receber	9.340,92		9.340,92	536,00		536,00
Total	9.863,42		9.863,42	536,00		536,00
Passivos	2020			2019		
Fornecedores	8.733,11		8.733,11	8.806,10		8.806,10
Fornecedores de investimentos	6.279,71		6.279,71	2.912,36		2.912,36
Outras dívidas a pagar	56.957,48		56.957,48	53.048,26		53.048,26
Total	71.970,30		71.970,30	64.766,72		64.766,72

11.2 – Fundos patrimoniais

Outras rubricas de capitais próprios	2018	Aumentos	Reduções	2019	Aumentos	Reduções	2020
Capital	19.207,98			19.207,98			19.207,98
Resultados transitados	309.671,50		-44.711,21	264.960,29		-40.537,41	224.422,88
Excedentes de revalorização							
Outras variações no capital próprio	268.459,12	10.208,00	-6.118,85	272.548,27	1.451,58	-6.134,48	267.865,37
Resultado Líquido	-44.711,21	44.711,21	-40.537,41	-40.537,41	40.537,41	9.383,74	9.383,74
Total	552.627,39	54.919,21	-91.367,47	516.179,13	41.988,99	-37.288,15	520.879,97

Handwritten signature and notes in blue ink.

11.3 – Financiamentos obtidos

Financiamentos obtidos	Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
2019				
Artblumetec, Unipessoal, Lda			24.497,74	24.497,74
CGD N.º 6467076050	20.701,80	103.509,00	29.327,16	153.537,96
Total	20.701,80	103.509,00	53.824,90	178.035,70
2020				
Artblumetec, Unipessoal, Lda			24.497,74	24.497,74
CGD N.º 6467076050	15.526,35	105.000,00	27.836,16	148.362,51
Total	15.526,35	105.000,00	52.333,90	172.860,25
Variação (2020-2019)	-5.175,45	1.491,00	-1.491,00	-5.175,45

11.4 – Locações financeiras

Locações financeiras	Quantias escrituradas líquidas	Total dos futuros pagamentos mínimos à data do balanço			
		Até 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
2019					
N.º 100117718 (63-XQ-82)	17.907,71	2.823,96	11.243,52		14.067,48
Total	17.907,71	2.823,96	11.243,52		14.067,48
2020					
N.º 100117718 (63-XQ-82)	12.910,21	2.909,76	8.333,52		11.243,28
Total	12.910,21	2.909,76	8.333,52		11.243,28

12 – Benefícios dos empregados

Ver ponto 3.1.2.10 na nota 3 deste anexo

12.1 – Número médio de empregados

Vínculo	Início ano	Admissões	Demissões	Final ano
Efetivos	14		1	13
Termo certo	1	5	2	4
Termo incerto				
Total	15	5	3	17
Número médio				16



Gastos com pessoal	2020	2019
Funcionários:	179.177,25	196.007,94
Remunerações	151.703,66	163.869,22
Encargos seg. social	27.473,59	32.138,72
Seguros	2.885,32	2.983,60
Outros	1.075,83	980,80
Total	183.138,40	199.972,34

12.2 – Órgãos sociais

Os órgão sociais não são remunerados.

12.3 – Número médio de voluntários

Não existem

13 – Divulgações exigidas por diplomas legais

13.1 – Decreto-lei 411/91

Não existem dívidas em mora à segurança social em 31 de dezembro de 2020.

13.2 – Decreto-lei 534/80

Não existem dívidas em mora ao Estado e outros entes públicos em 31 de dezembro de 2020.

13.3 – Os salários em dívida a 31 de dezembro de 2020 foram liquidados em janeiro de 2021.

14 – Outras informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

14.1 – Fluxos de caixa

Ver alíneas iv) e v) do ponto 3.1.2.7 da nota 3 deste anexo

Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários.

Meios financeiros líquidos	2020	2019
Caixa	301,46	60,37
Depósitos à ordem	50.391,21	38.281,96
Total	50.692,67	38.342,33

Handwritten signature and text:
João A. S. Gonçalves

De acordo com as alterações à norma contabilística de relato financeiro para as Entidades do Setor não lucrativo (NCRF-ESNL), art.º4 alínea a) da portaria n.º220/2015 de 24 de julho.

14.2 – Clientes, utentes, fornecedores, fundadores e instituidores

De acordo com as alterações à norma contabilística de relato financeiro para as Entidades do Setor não lucrativo (NCRF-ESNL), art.º4 alínea a) da portaria n.º220/2015 de 24 de julho estabelece alterações ao nível da configuração do balanço a rubrica “Clientes/Utentes” no balanço passou a designar-se “Créditos a Receber”.

14.3 – Estado e outros entes públicos

Estado e Outros Entes Públicos	2020	2019
Ativo		
EOEP - IVA	1.566,95	1.623,55
Total	1.566,95	1.623,55
Passivo		
EOEP - Imposto s/ rendimento	1.043,75	906,00
EOEP - Segurança Social	4.071,24	4.114,42
EOEP - Outros	47,27	42,07
Total	5.162,26	5.062,49

14.4 – Outros ativos/passivos correntes

Outras contas a receber/pagar	2020	2019
Ativo - Outros créditos a receber		
Saldo devedor fornecedores	825,34	36,00
Masterprojetos - Soluções Integradas, Lda	500,00	500,00
IEFP	6.341,23	
Segurança Social (adaptar+)	1.674,35	
Total	9.340,92	536,00
Passivo - Outros passivos correntes		
Fornecedores de investimentos	5.779,71	2.912,36
Credores por acréscimos de gastos	27.057,51	25.914,87
Artblumetec, Unipessoal, Lda - Garantia	17.273,50	17.273,50
Pessoal	12.626,47	9.859,89
Outros	500,00	
Total	63.237,19	55.960,62

De acordo com as alterações à norma contabilística de relato financeiro para as Entidades do Setor não lucrativo (NCRF-ESNL), art.º4 alínea a) da portaria n.º220/2015 de 24 de julho estabelece alterações ao nível da configuração do balanço.

14.5 – Devedores e credores por acréscimos

Acréscimos	2020	2019
Ativo - Acréscimos de rendimentos		
Total		
Passivo - Acréscimos de gastos		
Trabalhos especializados a liquidar	492,00	492,00
Férias e Sub. Férias a liquidar	20.907,06	24.958,16
Elettricidade, água, comunicação a liquidar	1.017,17	464,71
Outros		
Total	22.416,23	25.914,87

14.6 – Diferimentos

Diferimentos	2020	2019
Ativo - Gastos a reconhecer		
Seguros	1.468,40	1.242,93
Total	1.468,40	1.242,93
Passivo - Rendimentos a reconhecer		
IEFP	7.058,79	
Total	7.058,79	

Handwritten signature and notes in blue ink.

14.7 – Fornecimentos e serviços externos

FSE	2020	2019
Trabalhos especializados	6.929,45	7.662,05
Vigilância e segurança	112,74	331,53
Honorários	584,25	
Conservação e reparação - Edif. e o. const.	3.259,61	3.274,69
Conservação e reparação - Eq. Básico	1.208,16	743,16
Conservação e reparação - Eq. transporte	1.363,73	3.053,23
Serviços bancários	374,79	758,38
Ferramentas e utensílios	2.280,03	1.295,05
Material de escritório	1.098,12	903,84
Eletricidade	7.559,07	8.227,19
Combustíveis	10.615,43	14.343,41
Água	1.973,27	237,98
Deslocações e estadas	2,96	208,76
Rendas e alugueres	204,64	300,10
Comunicação	1.272,33	1.626,79
Seguros	2.823,99	2.858,15
Contencioso e notariado	15,00	459,25
Despesas de representação	200,00	130,00
Limpeza, higiene e conforto	3.859,52	2.649,60
Outros FSE	181,55	
Total	45.918,64	49.063,16

14.8 – Outros gastos

Outros gastos	2020	2019
Taxas	226,34	100,00
Correções de períodos anteriores	2.870,58	4.848,30
Multas e penalidades	6,87	428,94
Total	3.103,79	5.377,24

14.9 – Gastos e perdas de financiamento

Ver ponto 3.1.2.6 na nota 3 deste anexo

Gastos e perdas de financiamento	2020	2019
Juros suportados	1.561,66	5.051,60
Despesas bancárias e comissões	456,99	1.839,59
Total	2.018,65	6.891,19

14.10 – Outros rendimentos

Outros rendimentos	2020	2019
Descontos p.p. obtidos	76,08	22,86
Correções de períodos anteriores	2.830,70	1.010,81
Imputação de subs. ao investimento	6.134,48	6.118,85
Outros	15.052,90	24.011,31
Total	24.094,16	31.163,83

14.11 – Acontecimentos após data de balanço

Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020 e de forma assegurar a contingência para a epidemia SARS-CoV-2, bem como evitar a transmissibilidade da doença COVID-19, o Governo decidiu proceder ao encerramento dos estabelecimentos de ensino Pré-escolar e equipamentos que desenvolvem Respostas Sociais de Creche, Creche Familiar, Amas, CATL, CAO, CARPD (a vertente das atividades), Centro de Convívio e Centro de Dia, de 16 de março até ser indicada data e forma para a reabertura dos equipamentos.

Em Assembleia Geral de aprovação de contas do exercício de 2020 será proposta a transferência do resultado líquido positivo de 9.383,74€ para Resultados Transitados.

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Vilarinho dos Freires, 09 de março de 2021

A Entidade

O Contabilista Certificado

Jónic Custódio Costa
Martinho
Casa do Povo de Vilarinho dos Freires
Cont. 500 997 047
Luís Leite
Maria Lemos de Jesus Costa

Luís Leite

CC n.º 39242